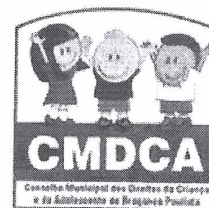


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Trabalho Temporário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista – CMDCA, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Complementar Nº 331 de 08 de novembro de 2001 e alterações; e no Decreto Nº 2393, de 14 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para estudo, modificação e elaboração de projetos de leis, no que tange a Infância e Juventude do município de Bragança Paulista.

Na condição de membro:

- Joselaine Previatello Vianna dos Santos
- Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
- Eduardo Manuel Bartalini Gallego
- Juliana Scotti Santo
- Melanie Dias Silveira da Silva
- Monica Fontoura V. de Sousa Pinto
- Margarete da Silva Gonçalves Alvarenga

Art. 2º - Esta resolução substitui a Resolução CMDCA nº 004/2022;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de janeiro de 2023.



Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com